

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM
CNPJ: 08.830.007/0001-42
END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 2295 – JARDIM IATORÁ - SIQUEIRA - MARACANAÚ
E-MAIL: normacemeief@maracanaue.ce.gov.br
FONE: 33833855
PROCESSO Nº 36/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM torna público que realizará Processo Simplificado nº 36/2025, para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso ii, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

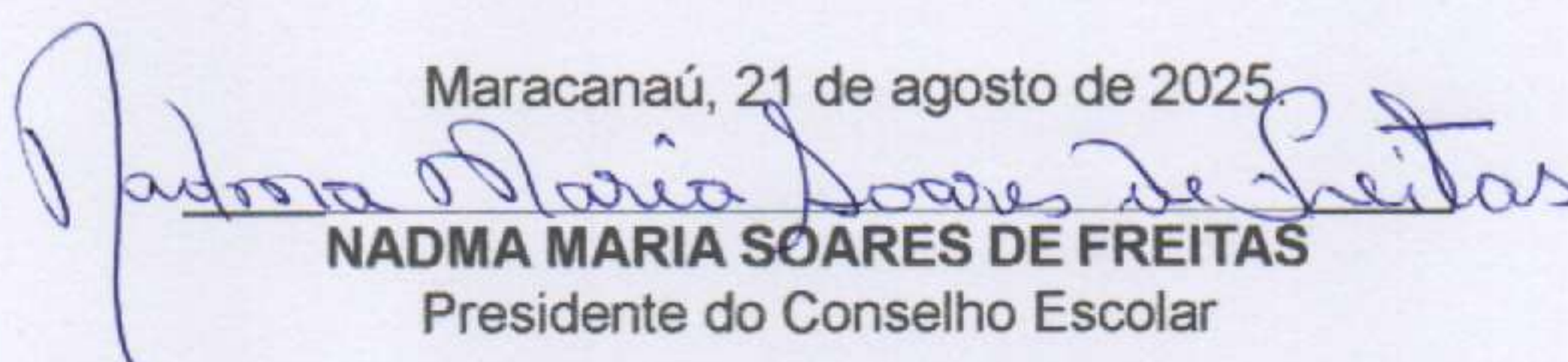
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos);
- h) Certidão da Controladoria Geral da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de agosto de 2025.

NADMA MARIA SOARES DE FREITAS
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 36/2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM	3 Nº DO CNPJ: 08.830.007/0001-42
4	ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295, SIQUEIRA - MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 21 /08 /2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26/08/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO I	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	Álcool c/5L	GL	10		
	02	Vassoura comum de pelo sintético c/cabo madeira	UND	12		
	03	Mangueira cristal 5/16x0,8mm c/50m com engate	UND	01		
	04	Rôdo comum 40cm c/cabo madeira	UND	12		
	05	Sabonete líquido erva doce c/5L	GL	06		
	06	Acendedor automático p/fogão de boa qualidade	UND	06		
	07	Aromatizante spray 400ml	UND	06		
	08	Papel higiênico branco 30m x 10cm c/64 rolos	FARDO	10		
	09	Máscara descartável c/50 und	CX	04		
	10	Luva plástico multiuso descartável c/100 und	PCT	10		
	11	Touca descartável branca p/cozinha c/100 und	PCT	06		
	12	Aromatizante spray 400ml cx c/12	CX	01		
	13	Desinfetante essência Pinho c/5L	GL	10		
	14	Detergente líquido neutro 500ml cx c/24	CX	05		
	15	Papel interfolha c/1000 fls	FARDO	15		
	16	Sabão em pó 400g boa qualidade	UND	108		
	17	Bobina picotada G	BOBINA	04		
	18	Bobina picotada P	BOBINA	04		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	